



a) a aprovação dos projetos desportivos ocorrida na reunião ordinária realizada em 07/07/2009 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 11/12/2009 e 22/12/2009.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 3º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58000.004246/2008-04  
Proponente: Clube Atlético Ypiranga  
Título: Cesta da Vez  
Registro/ ME: 02SP014942007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 61.902.862/0001-02  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.431.785,52  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0301 DV: 8  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 33036-1  
Período de Captação: 26/01/2010 até 31/12/2010  
2 - Processo: 58701.001392/2009-53  
Proponente: Associação Atlética Desportiva MESC - São Bernardo

Título: Professor Osvaldo Terra Educando pelo Esporte  
Registro/ ME: 02SP050352009  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 04.366.794/0001-62  
Cidade: São Bernardo do Campo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.254.981,62  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0427 DV: 8  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 45041-3  
Período de Captação: 26/01/2010 até 31/12/2010  
3 - Processo: 58701.001437/2009-90  
Proponente: Movimento Esporte Brasil  
Título: Geração Atletismo  
Registro/ ME: 02SP00312007  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 08.538.681/0001-58  
Cidade: Peruipe - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 436.324,34  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0004 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 70596-9  
Período de Captação: 26/01/2010 até 31/12/2010

#### ANEXO II

1 - Processo: 58000.003789/2007-15  
Proponente: Instituto Cappella Aurea  
Título: Núcleo de Esporte e Cidadania  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.545.017,52  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº:13039 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13907-6  
Período de Captação: 26/01/2010 até 31/12/2010  
2 - Processo: 58000.001728/2008-02  
Proponente: Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Título: Heroísmo sem Limites  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.069.066,83  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº:0087 DV: 6  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27638-3  
Período de Captação: 26/01/2010 até 31/12/2010  
3 - Processo: 58000.004400/2007-59  
Proponente: Federação gaúcha de Badminton  
Título: Manutenção da Equipe de FGB  
Valor aprovado para captação: R\$ 155.580,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2822 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25047-3  
Período de Captação: 26/01/2010 até 31/12/2010

## Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de mesma data, Seção 1, pág. 1, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO

Cargo	Quantitativo
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	5.000
Técnico-Administrativo - (Classe E)	1.783
Técnico-Administrativo - (Classe D)	1.678
Técnico-Administrativo - (Classe C)	439
Total	8.900

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MP nº 384, de 4 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2009, Seção 2, pág. 40, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-lei nº 2.398/87, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 33 da Lei nº 9.636/98 e os elementos que integram o Processo nº 04905.006848/2009-56, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia Vale do Rio Doce - VALE, CNPJ nº 33.592.5610/0424-00, a iniciar as obras de implantação do PIER IV no terminal marítimo do Complexo Ponta da Madeira - CPM, em São Luiz, no Estado do Maranhão, referente a uma área de espaço físico em águas públicas de domínio da União, com 452.660,00m², com as seguintes características e confrontações: Inicia-se na área do pátio de manobras, em marco denominado de vértice V22, com coordenadas N= 9.716.613,859 e L= 571.020,653, desse prossegue com azimute de 323°55'27,4", e distância de 326,333m até o V23 com coordenadas N= 9.716.877,614 e L= 570.828,490, deste prossegue com azimute de 246°00'00,7" e distância de 1347,798m até o V24 com coordenadas N= 9.716.329,419 e L= 569.597,213, deste prossegue com azimute de 206°11'08,3" e distância de 156,222m até o V25 com coordenadas N= 9.716.189,230 e L= 569.528,276, deste prossegue com azimute de 240°20'53,3" e distância de 61,455m até o V26 com coordenadas N= 9.716.158,827 e L= 569.474,869, deste prossegue com azimute de 274°42'28,8" e distância de 230,596m até o V27 com coordenadas N= 9.16.177,754 e L= 569.245,051, deste prossegue com azimute de 6°14'43,1" e distância de 148,215m até o V28 com coordenadas N=9.716.325,089 e L= 569.261,174, deste prossegue com azimute de 272°39'49,8" e distância de 25,610m até o V29 com coordenadas N= 9.716.326,279

e L= 569.235,591 deste prossegue com azimute de 10°00'18,0", e distância de 108,314m até o V30 com coordenadas N= 9.716.432,946 e L= 569.254,409, deste prossegue com azimute de 62° 50'00,2" e distância de 95,199m até o V31 com coordenadas N= 9.716.476,412 e L= 569.339,106, deste prossegue com azimute de 44° 18'00,4" e distância de 100,966m até o V32 com coordenadas 9.716.548,673 e L= 69.409,623 deste prossegue com azimute de 7°55'49,3" e distância de 1372,609m até V33 com coordenadas N= 9.717.064,408 e L= 570.681,658, deste prossegue com azimute de 130°44'34,14" e distância de 282,73m até o V23A com coordenadas N= 9.716.879,880 L= 570.895,868 deste prossegue com azimute de 154°52'10,88" e distância de 293,33m até o V22, vértice inicial deste perímetro.

Art. 2º A presente autorização não implica transferência de posse ou domínio, trata-se de ato precário, revogável a qualquer tempo, vedado o início de atividade econômica antes da outorga da cessão de uso onerosa.

§ 1º Na hipótese de a cessão não vir a ser deferida, de o interessado desistir do pedido ou de a autorização de obras ser revogada, não será devida quaisquer indenizações por construções realizadas, devendo o imóvel ser restituído ao seu estado anterior.

§ 2º O início das obras fica condicionado à obtenção pela Companhia Vale do Rio Doce - VALE de licenças e alvarás necessários à execução do empreendimento de acordo com a legislação e regulamentos aplicáveis.

§ 3º Fica a Companhia Vale do Rio Doce - VALE obrigada a manter no empreendimento, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU Nº 122, de 13 de junho de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARZABE

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria 41 de 08 de outubro de 2009, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2009, Seção 1, página 92, onde se lê: "R\$ 137.931,42 (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos),..."; leia-se: "R\$ 361.633,41 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos),...".

### SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

#### PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à TELEVISÃO BAHIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.425.269/0001-61, a utilização da área de uso comum do povo - praia e área lateral ao Farol da Barra - conforme memorial descritivo, cuja área é de 188,76 m². Deve-se salientar que a referida utilização refere-se ao Município de Salvador/Bahia, no período de 31 de janeiro a 22 de fevereiro de 2010, destinada à transmissão do Carnaval de Salvador 2010, de acordo com os elementos constantes do Processo Nº 04941.000080/2010-12.

Art. 2º O valor devido à União em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 2.518,27 (dois mil quinhentos e dezoito reais e sete centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, 01 (uma) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "SALVADOR - BAHIA".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CANTALINO DOS SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

#### PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTEDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SPU nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título precário e gratuito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, CNPJ 27.167.477/0001-12, da área de comum de uso do povo, Praia de Guriri - São Mateus/ES para montagem de ARENA ESPORTIVA, Verão 2009/2010, no período de 20/12/2009 a 20/02/2010, conforme consta no Processo nº. 04947.000012/2009-51.

Art. 2º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta e indiretamente com o evento, nos termos do disposto a Portaria nº 06 de 31 de Janeiro de 2001 - Artigo 5º e no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a fixar na área em que se realizará o evento, no mínimo, uma (01) placa em lugar visível, com a seguinte informação: "Área de propriedade da União - uso comum do povo, PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - Vitória - ES".

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MAGNO PIRES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTEDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SPU nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título precário e gratuito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, CNPJ 01.609.408/0001-28, da área de comum de uso do povo, Praia Central de Marataízes - Marataízes/ES para montagem de ARENA ESPORTIVA/CULTURAL, Verão 2009/2010, no período de 28/12/2009 a 07/02/2010, conforme consta no Processo nº. 04947.002451/2009-07.